



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 19/2018 – Contrato 47/2018.**

Processos n.º.: **1747/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.6005/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 70.090.361-66, CPF n.º 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 1.1**, para incluir o veículo **IVECO TECTOR 240E28** com placa **BRQ-0814**, na relação dos veículos da frota do município de Pilar do Sul para seguro, sendo assegurado desde o dia 08 de março de 2019.


CLÁUSULA 02 - Fica atualizada a **CLAUSULA 10.1** para incluir o valor unitário para o veículo objeto deste termo, sendo de **R\$ 1000,01** (mil reais e um centavo).

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 25 de abril de 2.019.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


LUCI DIAS DE GÓES
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos


ANDERSON LUIZ
Secretário de Cultura e Turismo


MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Saúde e Bem Estar


JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito


IVAN LUIS MACIEL BUENO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude


GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
Contratada

Testemunhas:


.....


.....
Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49